



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

### 01 EDITAL DE CITAÇÃO DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 25 de NOVEMBRO de 2024, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO - Nº207/24</b>	SOCIEDADE DESPORTIVA JUAZEIRENSE x JACOBINA ESPORTE CLUBE, em 31.08.2024, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol FEMININO - Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Descumprimento dos Art. 27 e 28, do Regulamento da Competição - Ausência de Ambulância, Médico e Atraso no início do jogo.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) SOCIEDADE DESPORTIVA JUAZEIRENSE</b> , Equipe Feminina, Competição não Profissional, incurso nos Artigos 191, III, e 191, III, do CBJD; <b>2) JACOBINA ESPORTE CLUBE</b> , Equipe Feminina, Competição não Profissional, incurso nos Artigos 191, III, e 206 do CBJD; <b>3) IARA JANAINA RUBINATTI DO NASCIMENTO</b> , Árbitra de Futebol, incurso no Artigo 259, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. JAIME BARREIROS NETO.
<b>Procurador:</b>	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.

<b>PROCESSO - Nº241/24</b>	SELEÇÃO DE ITAGIMIRIM x SELEÇÃO DE CACHOEIRA, em 15.09.2024, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues - Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Invasão de Campo e Conduta.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) LIGA ESPORTIVA DE ITAGIMIRIM</b> , de Itagimirim, Competição não Profissional, incurso no Artigo 213, II, do CBJD; <b>2) LIGA CACHOEIRANA DE DESPORTOS</b> , de Cachoeira, Competição não Profissional, incurso no Artigo 213, II, do CBJD; <b>3) JEKSON RIBEIRO MOREIRA</b> , Diretor da Liga de Cachoeira, incurso no Artigo 258-B, e 243-F, §1º, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. JOSÉ GERALDO RIBEIRO MOTA.
<b>Procurador:</b>	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

Lauro de Freitas - BA, 21 de novembro de 2024

**Roberto Almeida de Araújo**  
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD/BA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

**02**

### **EDITAL DE CITAÇÃO** **DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 25 de NOVEMBRO de 2024, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJD BA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO – N°252/24</b>	SELEÇÃO DE CRISÓPOLIS x SELEÇÃO DE SANTALUZ, em 22.09.2024, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues – Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Expulsões e Condutas.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) THIAGO COSTA NASCIMENTO</b> , Preparador Físico da Liga de Crisópolis, incurso no Artigo 258, II, do CBJD; <b>2) ELISSON CUNHA DE JESUS</b> , Atleta da Liga de Santaluz, incurso no Artigo 254, do CBJD; <b>3) MATHEUS REIS DE JESUS NASCIMENTO</b> , Atleta da Liga de Crisópolis, incurso no Artigo 254, do CBJD; <b>4) PAULO VICTOR CUNHA DA SILVA</b> , Atleta da Liga de Santaluz, incurso no Artigo 254-A, do CBJD; <b>5) JOSÉ MARCELO DA C. SANTOS</b> , Técnico da Liga de Santaluz, incurso nos Artigos 258, II, e 258-B, do CBJD; <b>6) JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA</b> , Auxiliar Técnico da Liga de Santaluz, incurso nos Artigos 258, II, e 258-B, do CBJD; <b>7) DIEGO DOS SANTOS NUNES</b> , Preparador Físico da Liga de Santaluz, incurso nos Artigos 258, II, e 258-B, do CBJD; <b>8) GENILTON SIMÕES</b> , Massagista da Liga de Santaluz, incurso nos Artigos 258, II, e 258-B, do CBJD.
<b>Relatora:</b>	Dra. BÁRBARA VITÓRIA FERREIRA.
<b>Procurador:</b>	Dr. DANIEL TELES CARVALHO MACHADO

<b>PROCESSO – N°267/24</b>	SELEÇÃO DE VALENTE x SELEÇÃO DE CRISÓPOLIS, em 29.09.2024, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues – Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Expulsões.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) TIAGO SANTOS BALTAR</b> , Atleta da Liga de Crisópolis, incurso no Artigo 254, §1º, II, do CBJD; <b>2) LIGA DESPORTIVA VALENTENSE</b> , de Valente, incurso no Artigo 211 e 213, I, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. OTÁVIO ALEXANDRE FREIRE DA SILVA.
<b>Procurador:</b>	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.

**Lauro de Freitas - BA, 21 de novembro de 2024**

**Roberto Almeida de Araújo**  
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD FBA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

### 03 EDITAL DE CITAÇÃO DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 25 de NOVEMBRO de 2024, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO - Nº268/24</b>	SELEÇÃO DE QUIJINGUE x SELEÇÃO DE CASTRO ALVES, em 29.09.2024, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues – Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Conduta.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) FÁBIO SANTANA DA FONSECA</b> , Assistente Técnico da Liga de Castro Alves, incurso no Artigo 258, §2º, II, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. JAIME BARREIROS NETO.
<b>Procurador:</b>	Dr. KAREL FONTES NOBRE.

<b>PROCESSO - Nº270/24</b>	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LUSACA x JACOBINA ESPORTE CLUBE, em 12.10.2024, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol FEMININO – Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Expulsão.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) NAILANE SOUZA DE ANDRADE</b> , Atleta da A. D. Lusaca, incurso no Artigo 243-F, e 258, II, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. JOSÉ GERALDO RIBEIRO MOTA.
<b>Procurador:</b>	Dr. VICTOR DE ASSIS GURGEL.

Lauro de Freitas - BA, 21 de novembro de 2024

**Roberto Almeida de Araújo**  
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD/BA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

### 04 EDITAL DE CITAÇÃO DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douda Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 25 de NOVEMBRO de 2024, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO - Nº272/24</b>	SELEÇÃO DE CACHOEIRA x SELEÇÃO DE JACOBINA, em 13.10.2024, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues - Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Conduta.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) GRINALDO DA SILVA NETO</b> , Presidente da Liga de Cachoeira, incurso nos Artigos 243-F, e 213, II, do CBJD.
<b>Relatora:</b>	Dra. BÁRBARA VITÓRIA FERREIRA.
<b>Procurador:</b>	Dr. KAREL FONTES NOBRE.

<b>PROCESSO - Nº274/24</b>	SELEÇÃO DE EUNÁPOLIS x SELEÇÃO DE IBIRAPITANGA, em 13.10.2024, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues - Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Descumprimento do Art. 30, do Regulamento da Competição - Ausência de Médico.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) LIGA DE FUTEBOL DE EUNÁPOLIS</b> , de Eunápolis, Competição não Profissional, incurso no Artigo 191, III, do CBJD; <b>2) LIGA IBIRAPITANGUENSE DE DESPORTOS TERRESTRES</b> , de Ibirapitanga, Competição não Profissional, incurso no Artigo 191, III, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. OTÁVIO ALEXANDRE FREIRE DA SILVA.
<b>Procurador:</b>	Dr. ABEL MARTINS GUERRA LIMA.

Lauro de Freitas - BA, 21 de novembro de 2024

Roberto Almeida de Araújo  
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD FBA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

### 05 EDITAL DE CITAÇÃO DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 25 de NOVEMBRO de 2024, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJD/BA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO - Nº283/24</b>	SELEÇÃO DE BARROCAS x SELEÇÃO DE SIMÕES FILHO, em 20.10.2024, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues - Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Conduta.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) ALEX SILVA DOS SANTOS</b> , Preparador Físico da Liga de Barrocas, incurso nos Artigos 243-F, §1º, e 258, II, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. JAIME BARREIROS NETO.
<b>Procurador:</b>	Dr. VICTOR DE ASSIS GURGEL.

<b>PROCESSO - Nº284/24</b>	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LUSACA x GALÍCIA ESPORTE CLUBE, em 27.10.2024, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol FEMININO SUB-17 - Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Conduta.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) MARLUCY COSMINA DE CARVALHO ARAÚJO</b> , Técnica de Futebol da A. D. Lusaca, incurso no Artigo 243-F, §1º, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. JOSÉ GERALDO RIBEIRO MOTA.
<b>Procurador:</b>	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

Lauro de Freitas - BA, 21 de novembro de 2024

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD/BA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

### 06 EDITAL DE CITAÇÃO DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douda Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 25 de NOVEMBRO de 2024, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJD BA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO - N°285/24</b>	SELEÇÃO DE CACHOEIRA x SELEÇÃO DE EUCLIDES DA CUNHA, em 27.10.2024, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues - Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Conduta do Funcionário.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) LIGA CACHOEIRANA DE DESPORTOS</b> , de Cachoeira, Competição não Profissional, incurso no Artigo 191, III, do CBJD.
<b>Relatora:</b>	Dra. BÁRBARA VITÓRIA FERREIRA.
<b>Procurador:</b>	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

<b>PROCESSO - N°286/24</b>	SELEÇÃO DE BARROCAS x SELEÇÃO DE CASTRO ALVES, em 03.11.2024, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues - Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Condutas.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) MAURICIO ALMEIDA RAMOS</b> , Técnico da Liga de Barrocas, incurso no Artigo 243-F, §1º, do CBJD; <b>2) JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS</b> , Massagista da Liga de Barrocas, incurso no Artigo 243-F, §1º, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. OTÁVIO ALEXANDRE FREIRE DA SILVA.
<b>Procurador:</b>	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.

Lauro de Freitas - BA, 21 de novembro de 2024

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD FBA.





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

### 07 EDITAL DE CITAÇÃO DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 25 de NOVEMBRO de 2024, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço [TJD@FBF.ORG.BR](mailto:TJD@FBF.ORG.BR), com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

<b>PROCESSO - N°287/24</b>	SELEÇÃO DE CRISÓPOLIS x SELEÇÃO DE CACHOEIRA, em 10.11.2024, válida pelo Campeonato Baiano Intermunicipal Ednaldo Rodrigues - Edição 2024.
<b>Denúncia:</b>	Expulsões e Conduta da Torcida visitante.
<b>Denunciado (s):</b>	<b>1) UEMERSON SILVA DOS SANTOS</b> , Atleta da Liga de Cachoeira, incurso no Artigo 254, §1º, II, do CBJD; <b>2) LUCAS COSTA SANTOS</b> , Atleta da Liga de Cachoeira, incurso no Artigo 243-F, §1º, do CBJD; <b>3) LIGA CACHOEIRANA DE DESPORTOS</b> , de Cachoeira, Competição não Profissional, incurso no Artigo 213, III, e §1º, do CBJD.
<b>Relator:</b>	Dr. JAIME BARREIROS NETO.
<b>Procurador:</b>	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.

Lauro de Freitas - BA, 21 de novembro de 2024

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJD FBA.

